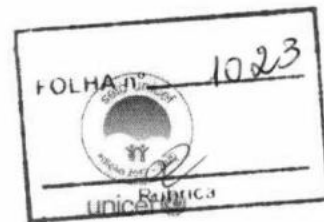




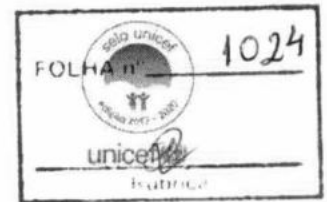
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0707.04/2022  
EMPRESA: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA  
PATOENSE), CNPJ: 14.660.324/0001-60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 10/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.0707.04/2022

CONTRATO Nº 01.0707.04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), CNPJ Nº 14.660.324/0001-60, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita com CNPJ n.º 31.342.177/0001-08, localizada na Rua Almirante Tamandaré, Bairro São Raimundo, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, deste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira, CPF nº 986.676.024-34, RG nº 3.315.608 - SSP/MA, brasileira, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita com CNPJ n.º 14.660.324/0001-60, neste ato representa pela Srª. Mayara de Sousa Lima Freitas, CPF nº 604.781.933-86, RG nº 036256072009-9 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.0707.04/2022, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022 e Ata de Registro de Preços nº 023/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 44.049,21 (quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | MARCAS     | UND          | QTD | VAL. UNIT | V.TOTAL      |
|------|--|------------|--------------|-----|-----------|--------------|
| 3    | Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses.   | GRAMP LINE | UND          | 5   | R\$ 31,06 | R\$ 155,30   |
| 4    | Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses   | GRAMP LINE | UND          | 5   | R\$ 26,37 | R\$ 131,85   |
| 7    | Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.  | THEC       | PCTS DE CADA | 25  | R\$ 7,46  | R\$ 186,50   |
| 10   | Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa em nenhum ponto; com cabeçalho e rodapé; bordas do caderno cortadas em esquadro; cantos conforme padrão do fabricante.   | CADERSIL   | UND          | 250 | R\$ 9,35  | R\$ 2.337,50 |
| 11   | Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa em nenhum ponto; com cabeçalho e rodapé; bordas do caderno cortadas em esquadro; cantos conforme padrão do fabricante. | CADERSIL   | UND          | 300 | R\$ 10,71 | R\$ 3.213,00 |
| 12   | Caderno brochurão capa dura 96 folhas. O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa confeccionada em papelão e papel offset e interior em folhas pautadas de gramatura mínima 56 g/m². O produto deve atender a norma ABNT/NBR 15733:2009. Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm.                              | CADERSIL   | UND          | 300 | R\$ 7,91  | R\$ 2.373,00 |

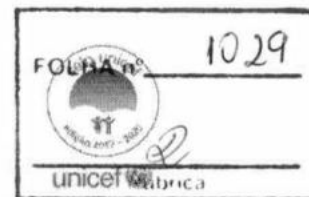
|    |   |          |     |     |           |              |
|----|---|----------|-----|-----|-----------|--------------|
| 13 | Caderno de cartografia 48 folhas sem seda. O item deverá ter capa flexível em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m <sup>2</sup> e folhas internas com 56 g/m <sup>2</sup> ; papel branco. Acabamento em espiral de arame estanhado de 0,80 mm . O material deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Dimensões mínimas: 210 mm x 275 mm.   | CADERSIL | UND | 250 | R\$ 7,91  | R\$ 1.977,50 |
| 14 | Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades.  | BIC      | CX  | 15  | R\$ 32,64 | R\$ 489,60   |
| 15 | Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades. | BIC      | CX  | 15  | R\$ 32,64 | R\$ 489,60   |

|    |  |      |        |     |           |              |
|----|--|------|--------|-----|-----------|--------------|
| 16 | Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades. | BIC  | CX     | 5   | R\$ 32,64 | R\$ 163,20   |
| 17 | Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores (amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, laranja, roxo, salmão, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom e preto). Pincéis confeccionados em polipropileno com tampa antiasfixiante. e tinta à base d'água atóxica e lavável. Produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada fornecida pelo fabricante contendo 05 estojos. Dimensões mínimas do item: 125 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro no mínimo; ponta de poliéster com 2,0 mm.  | BIC  | EST    | 50  | R\$ 32,64 | R\$ 1.632,00 |
| 20 | Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas  | VMP  | FOLHAS | 50  | R\$ 1,95  | R\$ 97,50    |
| 21 | Cartolina branca.Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.   | VMP  | CX     | 5   | R\$ 40,09 | R\$ 200,45   |
| 22 | Clips n.º 2/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.   | TRIS | CX     | 50  | R\$ 3,17  | R\$ 158,50   |
| 23 | Clips n.º 4/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.   | TRIS | CX     | 50  | R\$ 4,31  | R\$ 215,50   |
| 25 | Cola colorida atóxica lavável. Produto deve apresentar bico aplicador. Composição em resina de PVA e conservante tipo benzoatiazol. Deverá conter selo do Inmetro na embalagem. Ideal para colagens, relevos coloridos, pintura e decorações em geral. Cada conjunto deverá conter uma unidade com 23 gramas de cada cor: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho.  | TRIS | CX     | 150 | R\$ 9,63  | R\$ 1.444,50 |

|    |  |          |               |     |           |            |
|----|--|----------|---------------|-----|-----------|------------|
| 26 | Cola líquida branca para uso escolar 90g. O produto deverá ter bico ergonômico contra entupimento / vazamento e apresentar fórmula à base d'água e PVA. Apresentará selo do Inmetro impresso na embalagem do produto. Cola papel, couro, tecido; sendo 100% lavável mesmo depois de seca. Deverá ser acondicionada em frasco plástico contendo 90g do produto e validade mínima de um ano a partir da data de entrega. | TRIS     | UND           | 200 | R\$ 2,73  | R\$ 546,00 |
| 28 | Corretivo líquido à base de água em formato de caneta. Utilizado para correção de qualquer tipo de escrita; secagem ultrarrápida; ponta metálica; composição: metilciclohexano, dióxido de titânio e polímero acrílico; embalagem contendo no mínimo 08 ml de solução não inflamável e atóxica.  | TRIS     | UND           | 20  | R\$ 5,73  | R\$ 114,60 |
| 29 | Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes retangulares com dimensões mínimas de 25,4 x 101,5 mm cada, totalizando 500 (quinhentas) etiquetas por pacote.  | CELUCATE | PCT           | 5   | R\$ 33,78 | R\$ 168,90 |
| 30 | Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m <sup>2</sup> .  | CELUCATE | UND           | 100 | R\$ 0,42  | R\$ 42,00  |
| 31 | Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m <sup>2</sup> .  | CELUCATE | UND           | 200 | R\$ 0,56  | R\$ 112,00 |
| 32 | Fita adesiva durex colorida. Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho.   | EUROCEL  | ROLOS DE CADA | 40  | R\$ 3,61  | R\$ 144,40 |
| 34 | Fita adesiva transparente autocolante. Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.   | EUROCEL  | ROLOS         | 100 | R\$ 4,22  | R\$ 422,00 |
| 35 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.  | IBEL     | FOLHAS        | 150 | R\$ 2,00  | R\$ 300,00 |
| 36 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.   | IBEL     | FOLHAS        | 150 | R\$ 2,00  | R\$ 300,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



|    |  |      |        |     |          |            |
|----|--|------|--------|-----|----------|------------|
| 37 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.    | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 38 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.           | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 39 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.         | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 40 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.        | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 41 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.          | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 42 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.         | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 43 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.          | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 44 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.           | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 45 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 46 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.    | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 47 | Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.       | IBEL | FOLHAS | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 48 | Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.                          | IBEL | FOLHAS | 50  | R\$ 4,85 | R\$ 242,50 |
| 49 | Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largura  | IBEL | FOLHAS | 35  | R\$ 4,85 | R\$ 169,75 |

|    |   |           |        |     |           |            |
|----|---|-----------|--------|-----|-----------|------------|
|    | x 500 de comprimento x 2mm de espessura.  |           |        |     |           |            |
| 50 | Folha de E.V.A. com glitter na cor verde<br>Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.   | IBEL      | FOLHAS | 35  | R\$ 4,85  | R\$ 169,75 |
| 51 | Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho<br>Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.  | IBEL      | FOLHAS | 35  | R\$ 4,85  | R\$ 169,75 |
| 52 | Folha de E.V.A. com glitter na cor azul<br>Folha de E.V.A. com glitter na cor azul<br>Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.   | IBEL      | FOLHAS | 35  | R\$ 4,85  | R\$ 169,75 |
| 53 | Folha de E.V.A. com glitter na cor prata<br>Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.   | IBEL      | FOLHAS | 35  | R\$ 4,85  | R\$ 169,75 |
| 54 | Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm  | ISORECORT | FOLHAS | 25  | R\$ 5,23  | R\$ 130,75 |
| 55 | Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm  | ISORECORT | FOLHAS | 25  | R\$ 7,80  | R\$ 195,00 |
| 56 | Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm  | ISORECORT | FOLHAS | 25  | R\$ 7,80  | R\$ 195,00 |
| 57 | Giz de cera.Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a doze centímetros. O produto deverá ser macio e apresentar alto poder de cobertura, superfície lisa, uniforme e isenta de deformações, além de selo do Inmetro e certificação EN/71. Composição: ceras minerais, pigmentos homogêneos e atóxicos. | TRIS      | CX     | 100 | R\$ 5,35  | R\$ 535,00 |
| 58 | Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas. espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm   | TRIS      | UND    | 2   | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |
| 59 | Grampeador para 25 folhas.O produto deverá apresentar as seguintes características: apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho e funções prender / grampear. Dimensões mínimas (C x L x A): 18 x 4 x 6,5 cm. Utiliza grampos 26/6, 23/6, 23/8 e 24/8.                                      | TRIS      | UND    | 5   | R\$ 24,60 | R\$ 123,00 |



|    |   |      |     |     |           |              |
|----|---|------|-----|-----|-----------|--------------|
| 60 | Grampo 26/6 do tipo extra.O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades.  | TRIS | CX  | 5   | R\$ 6,80  | R\$ 34,00    |
| 61 | Lápis de cor. O estojo deverá conter lápis com as seguintes pigmentações: amarelo canário, azul, azul cobalto, canela, carmim, laranja claro, marrom, rosa claro, verde folha, verde oliva, vermelho, prata e preto. Estes serão produzidos com materiais totalmente atóxicos, madeira reflorestada isenta de nós - apresentando colagem perfeita, resistente e rígida das metades - em formato sextavado. O grafite deverá ser recoberto com tinta atóxica devendo possuir constituição uniforme, isento de impurezas, com boa pigmentação e maciez. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e conter selo FSC. Dimensões mínimas: comprimento: 175 mm, entre faces: 6,9 mm, diâmetro da mina: 3,3 mm. Composição básica: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. | TRIS | EST | 200 | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 62 | Lápis grafite preto redondoConfeccionados em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. certificado pelo Inmetro, contendo selo FSC; dimensões mínimas: comprimento: 170mm, entre faces: 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite: 2,0mm. Composição básica: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada; graduação do grafite: nº 2B. A caixa deverá conter 144 unidades do produto.  | TRIS | CX  | 7   | R\$ 36,00 | R\$ 252,00   |
| 63 | Marcador para quadro branco na cor azul. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante. Composição: ponta de feltro arredondada, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.   | TRIS | UND | 50  | R\$ 10,38 | R\$ 519,00   |

|    |  |      |        |    |           |            |
|----|--|------|--------|----|-----------|------------|
| 64 | Marcador para quadro branco na cor preta. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante. Composição: ponta de feltro arredondada, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.   | TRIS | UND    | 50 | R\$ 10,38 | R\$ 519,00 |
| 65 | Marcador para quadro branco na cor vermelha. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante. Composição: ponta de feltro arredondada, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.  | TRIS | UND    | 25 | R\$ 10,38 | R\$ 259,50 |
| 66 | Massa para modelar. Produto de uso escolar – não deve manchar as mãos, deverá ser atóxico e antialérgico - disponibilizado em forma sólida e maleável. Estojo deverá conter doze cores do tipo fosca que podem ser reutilizadas (não endurece), totalizando 90g. O mesmo deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 11.786 e conter selo do Inmetro impresso na embalagem. Validade mínima 06 (seis) meses. | TRIS | CX     | 50 | R\$ 9,87  | R\$ 493,50 |
| 67 | Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.  | VMP  | FOLHAS | 50 | R\$ 2,95  | R\$ 147,50 |
| 68 | Papel cartão fosco na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.   | VMP  | FOLHAS | 50 | R\$ 2,95  | R\$ 147,50 |
| 69 | Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.  | VMP  | FOLHAS | 50 | R\$ 2,95  | R\$ 147,50 |
| 70 | Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.   | VMP  | FOLHAS | 50 | R\$ 2,95  | R\$ 147,50 |
| 71 | Papel cartão fosco na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.  | VMP  | FOLHAS | 50 | R\$ 2,95  | R\$ 147,50 |
| 72 | Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.  | VMP  | FOLHAS | 50 | R\$ 2,95  | R\$ 147,50 |

|    |  |     |        |    |           |            |
|----|--|-----|--------|----|-----------|------------|
| 73 | Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm. | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,95  | R\$ 147,50 |
| 74 | Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.     | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 75 | Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.  | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 76 | Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm. | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 77 | Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.      | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 78 | Papel colorset na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.      | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 79 | Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.       | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,72  | R\$ 136,00 |
| 80 | Papel colorset na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.       | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 81 | Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm. | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 82 | Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.    | VMP | FOLHAS | 50 | R\$ 2,67  | R\$ 133,50 |
| 83 | Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.   | VMP | PCT    | 6  | R\$ 21,05 | R\$ 126,30 |
| 84 | Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.   | VMP | PCT    | 6  | R\$ 21,05 | R\$ 126,30 |
| 85 | Papel crepom na cor branca. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.  | VMP | PCT    | 6  | R\$ 21,05 | R\$ 126,30 |

|    |  |     |       |     |           |              |
|----|--|-----|-------|-----|-----------|--------------|
| 86 | Papel crepom na cor laranja Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.  | VMP | PCT   | 6   | R\$ 21,05 | R\$ 126,30   |
| 87 | Papel crepom na cor marrom. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.  | VMP | PCT   | 6   | R\$ 21,05 | R\$ 126,30   |
| 88 | Papel crepom na cor vermelha Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.   | VMP | PCT   | 6   | R\$ 21,05 | R\$ 126,30   |
| 89 | Papel crepom na cor verde. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.   | VMP | PCT   | 6   | R\$ 21,05 | R\$ 126,30   |
| 90 | PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA  | VMP | UND   | 150 | R\$ 1,69  | R\$ 253,50   |
| 91 | PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS  | VMP | PCT   | 12  | R\$ 21,05 | R\$ 252,60   |
| 92 | Papel sulfite A4 na cor amarela. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem. | VMP | RESMA | 9   | R\$ 6,70  | R\$ 60,30    |
| 93 | Papel sulfite A4 na cor azul. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.    | VMP | RESMA | 9   | R\$ 6,73  | R\$ 60,57    |
| 94 | Papel sulfite A4 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.  | VMP | RESMA | 125 | R\$ 27,20 | R\$ 3.400,00 |
| 95 | Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato: ofício 2 (2106 x 330 mm), folhas/resma: 500   | VMP | RESMA | 12  | R\$ 30,20 | R\$ 362,40   |

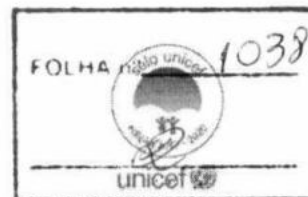
|     |  |     |        |     |            |            |
|-----|--|-----|--------|-----|------------|------------|
| 96  | Papel sulfite A3 na cor branca. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 297X420MM. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop.   | VMP | PCT    | 1   | R\$ 57,87  | R\$ 57,87  |
| 97  | Papel sulfite A4 na cor rosa. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem.  | VMP | RESMA  | 9   | R\$ 6,33   | R\$ 56,97  |
| 98  | Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas   | VMP | PCT    | 2   | R\$ 190,23 | R\$ 380,46 |
| 99  | Papel sulfite A4 na cor verde. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m <sup>2</sup> e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem. | VMP | RESMA  | 10  | R\$ 6,69   | R\$ 66,90  |
| 100 | Papel com pauta resma com 400 folhas   | VMP | RESMA  | 2   | R\$ 57,87  | R\$ 115,74 |
| 101 | Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm   | VMP | FOLHAS | 50  | R\$ 2,48   | R\$ 124,00 |
| 102 | Papel Seda. 40x60 Cores Diversas   | VMP | FOLHAS | 50  | R\$ 0,61   | R\$ 30,50  |
| 103 | Papel laminado 48x66cm   | VMP | FOLHAS | 75  | R\$ 1,97   | R\$ 147,75 |
| 104 | Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm.  | VMP | UND    | 125 | R\$ 4,51   | R\$ 563,75 |
| 105 | Pasta lombada larga modelo A-Z. O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão, lombo medindo no mínimo 70 mm, além de rados e olhais niquelados.  | VMP | UND    | 15  | R\$ 16,72  | R\$ 250,80 |

|     |   |            |       |     |            |            |
|-----|---|------------|-------|-----|------------|------------|
| 106 | Pasta transparente formato officio. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antiumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm.                        | VMP        | UND   | 50  | R\$ 5,88   | R\$ 294,00 |
| 107 | Perfurador para papeis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósito. Preparado para perfurar até vinte folhas, com dois furos de diâmetro igual a 5 mm.  | TRIS       | UND   | 2   | R\$ 45,23  | R\$ 90,46  |
| 108 | Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul   | ACRILEX    | CX    | 2   | R\$ 69,90  | R\$ 139,80 |
| 109 | Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta  | ACRILEX    | CX    | 2   | R\$ 69,90  | R\$ 139,80 |
| 110 | Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha   | ACRILEX    | CX    | 2   | R\$ 69,90  | R\$ 139,80 |
| 111 | Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeira.  | ACRILEX    | UND   | 50  | R\$ 6,33   | R\$ 316,50 |
| 112 | Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades   | BRW        | CX    | 2   | R\$ 71,57  | R\$ 143,14 |
| 113 | Reabastecedor para pincel atomico permanente preto caixa com 12 unidades  | BRW        | CX    | 2   | R\$ 71,57  | R\$ 143,14 |
| 114 | Reabastecedor para pincel atomico permanente azul caixa com 12 unidades   | BRW        | CX    | 2   | R\$ 71,57  | R\$ 143,14 |
| 115 | Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul  | BRW        | UND   | 2   | R\$ 97,57  | R\$ 195,14 |
| 116 | Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto   | BRW        | UND   | 2   | R\$ 97,90  | R\$ 195,80 |
| 117 | Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha  | BRW        | UND   | 2   | R\$ 97,90  | R\$ 195,80 |
| 118 | Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto.               | GRAMP LINE | PCT   | 2   | R\$ 95,57  | R\$ 191,14 |
| 119 | Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura. | TRIS       | UND   | 250 | R\$ 3,58   | R\$ 895,00 |
| 120 | TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.   | SANTA FÉ   | ROLOS | 1   | R\$ 152,57 | R\$ 152,57 |

|     |  |          |       |     |            |              |
|-----|--|----------|-------|-----|------------|--------------|
| 121 | TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.   | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 152,57 | R\$ 152,57   |
| 122 | TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.  | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 150,90 | R\$ 150,90   |
| 123 | TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.   | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 150,90 | R\$ 150,90   |
| 124 | TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.  | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 150,90 | R\$ 150,90   |
| 125 | TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.   | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 150,90 | R\$ 150,90   |
| 126 | TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.   | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 150,90 | R\$ 150,90   |
| 127 | TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.   | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 150,90 | R\$ 150,90   |
| 128 | TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.   | SANTA FÉ | ROLOS | 1   | R\$ 150,90 | R\$ 150,90   |
| 129 | Tesoura escolar de bolso 4" (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;  | TRIS     | UND   | 250 | R\$ 6,72   | R\$ 1.680,00 |
| 130 | Tesoura multiuso tamanho 8 ½" (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.  | TRIS     | UND   | 12  | R\$ 22,53  | R\$ 270,36   |
| 131 | Tinta têmpera guache de uso escolar O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em caixas com 6 unidades Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | TRIS     | CX    | 75  | R\$ 7,52   | R\$ 564,00   |
| 132 | Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base d'água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com 42 ml.  | TRIS     | UND   | 2   | R\$ 11,82  | R\$ 23,64    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



|             |                  |
|-------------|------------------|
| VALOR TOTAL | R\$<br>44.049,21 |
|-------------|------------------|

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

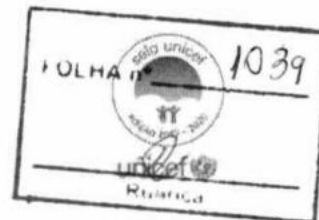
#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

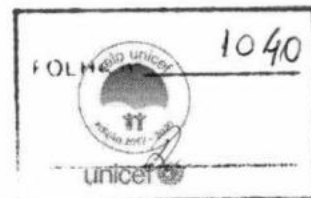
PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE  
UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE  
12 366 0011 2063 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS - FUNDEB 30%  
3 3 90 30 000 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

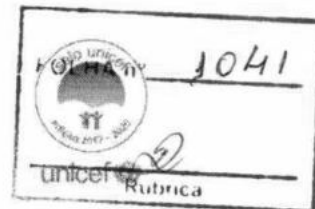
PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

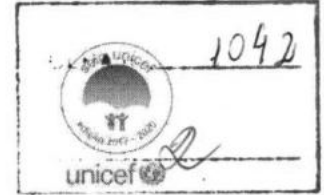
A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

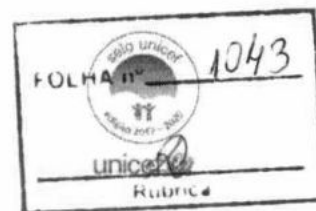
#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

##### ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

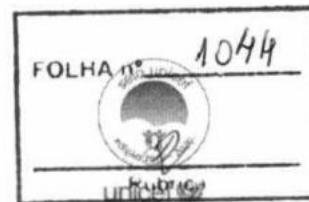
Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

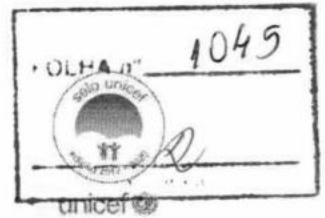
#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 07 de julho de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



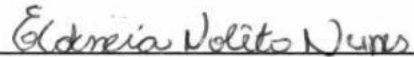
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS  
MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Educação

**MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS:14660324000160** Assinado de forma digital por MAYARA DE  
SOUSA LIMA FREITAS:14660324000160  
Dados: 2022.07.07 11:35:23 -03'00'

MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE)  
CNPJ Nº 14.660.324/0001-60  
Representante: Mayara de Sousa Lima Freitas  
CPF nº 604.781.933-86, RG nº 036256072009-9 SSP/MA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 958.952.303-00

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 002.254.577-06

Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3 3 90 30 - MATERIAIS DE CONSUMO. **Thuaney Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 00b73af7789ba0ccc986a1f3169cd17c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0707.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0707.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, localizada na Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **Data da Assinatura:** 07 de julho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 44.049,21 (quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE 12 366 0011 2063 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: cc34d83cccbf941c7e87c860ce6df185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.0707.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.0707.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, localizada na Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **Data da Assinatura:** 07 de julho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 259.833,29 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE

MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE, UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE 12 361 0026 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 75ad38f7e13573778363ed2b54130cd6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0707.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0707.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, localizada na Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **Data da Assinatura:** 07 de julho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 130.649,03 (cento e trinta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE, UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE, 12 365 0013 2062 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 12b7fa9516d6d2b80cad4cd875391354

**DECRETO Nº 020/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 020/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

*"Estabelece regras sanitárias para o combate ao novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de São João dos Patos - MA e dá outras providências."*

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** o que nas últimas semanas houve aumento gradual do número de casos na cidade;

**CONSIDERANDO** que o sistema de saúde municipal não dispõe de meios para identificar, testar, isolar e tratar massivamente a população, antes de promover redução do distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que o Município conta atualmente com 45 casos ativos de COVID-19;

**DECRETA:**